



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.077, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 840,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.066, de 15 de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1223 - Sinalização Turística

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

840,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

840,00

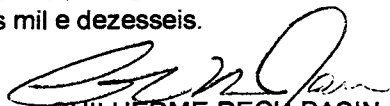
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, faz-se necessária para aporte de contrapartida do Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010.

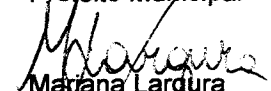
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Larga
Subprocuradora do Município
e publicado (a) as fls. 028
Em 16 / 03 / 16
